



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3860

Ji-Paraná (RO), 23 de setembro de 2022

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------|---------|
| DECISÕES DO PREFEITO..... | PÁG. 01 |
| DECRETOS..... | PÁG. 01 |
| AVISO DE LICITAÇÃO..... | PÁG. 02 |
| AVISO DE ALTERAÇÃO..... | PÁG. 02 |
| RENOVAÇÃO DE LICENÇA...PÁG. | 02 |
| ATA DE SORTEIO..... | PÁG. 02 |
| PORTARIAS..... | PÁG. 03 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO..... | PÁG. 04 |

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-70/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A AGERJI,

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas ao Diretor Presidente, Sr. Gezer Lima de Souza, haja vista seu deslocamento as cidades de Candeias do Jamari e Porto Velho para cumprir agenda junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para propor convênios de Regulação do Saneamento Básico e na SEOSP/PAC, conforme Concessão de Diárias n. 049/AGERJI/2022 à fl. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 61/61verso, através do Parecer n. 2045/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11222/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, visando a locação de equipamentos, máquinas e veículos pesados para funcionamento do programa "Mão Amiga do Produtor", mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 045/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 0106/2021, do Processo administrativo nº 1-8546/2021 – SEMOSP, conforme especificado nos documentos de fls. 181/205.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1463/SRP/SUPECOL/2022 (fls. 206/208), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a adesão requerida, com base nos Pareceres supramencionados.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob o nº 10.680.553/0001-96**, no valor total de **R\$ 6.161.970,00** (seis milhões, cento e sessenta e um mil e novecentos e setenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11230/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Admi-

nistração, visando aquisição de material de construção (telhas), visando a substituição do telhado do prédio, sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 58/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n. 137/2021, do Processo administrativo nº 8494/2020, conforme especificado nos documentos de fls. 04/10.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1460/SRP/SUPECOL/2022 (fl. 82), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a adesão requerida, com base nos Pareceres supramencionados.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI**, no valor total de **R\$ 319.447,50** (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9356/2019 (Volumes 1 a 7)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para realizar a implantação de acessibilidade, complementação e adequação de calçadas nas unidades da Secretaria de Assistência Social, conforme detalhado no Projeto Básico (fls.04/11) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições n. 00092/22, 00095/22, 00096/22, 00097/22 e 00098/22 (fls.1786/1790).

O valor total da obra está previsto em R\$ 98.889,85 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme informação constante às fls. 1810 e 1812.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL se manifesta à fl.1812 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10414/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Sra. Ana Maria Santos VIZELI, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para cumprir agenda na SEAS, conforme Concessão de Diária nº 0132/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 52/52verso, através do Parecer n. 2046/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3869/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos agentes públicos, servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, estagiários e outros, doravante denominados beneficiários da Administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/07 e 102/131) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01621/22 (fl.142).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 038/CPL/PMJP/2022 (fls.242/243), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº 810/PGM/PMJP/2022 (fls.224/227verso).

Ante ao exposto e considerando a manifestação jurídica supramencionada, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a contratação direta mencionada, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no valor total de **R\$ 8.500.000,00** (oito milhões e quinhentos mil reais).

À SEMFAZ para a tomada das providências cabíveis referentes à efetivação da contratação.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 3478, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição da Comissão Especial para localizar e avaliar área para construção de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo, nomeada pelo Decreto n. 2618/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exclusão dos membros Wagner Pereira Alves, Ivanilson Pereira Araújo, e Cristien Roberto Vicente do Nascimento,

Considerando a inclusão dos membros Christian Ferreira Martins, Elecimar Batista da Silveira, e Maylon Alves Marques, e **Considerando** o teor do Ofício n. 440/22/GAB/SEMED, **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão Especial para localizar e avaliar área para construção de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo, para atender demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, os membros: Christian Ferreira Martins, Elecimar Batista da Silveira, e Maylon Alves Marques, em substituição aos membros: Wagner Pereira Alves, Ivanilson Pereira Araújo, e Cristien Roberto Vicente do Nascimento. **Art. 2º** Com as substituições ora efetivadas a Comissão Especial para localizar e avaliar área para construção de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação aos incisos I, II, e IV, do artigo 1º do Decreto nº 2618, de 30 de junho de 2022:

- I – Christian Ferreira Martins;
- II – Elecimar Batista da Silveira;
- III – Edson Satelis Bacetti;
- IV – Maylon Alves Marques.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3602, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Considerando solicitação da Controladoria-Geral do Município, através do Memorando n. 312/CGM/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a 2ª Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre de 2022, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Presidente: Patrícia Margarida Oliveira Costa;
- II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;
- III. 2ª Secretária: Keila Ribeiro da Silva;
- IV. Membros:
 - a) Aleyce Tayne de Oliveira Baquer;
 - b) Ana Carolina Mendonça Michelato;
 - c) Ducinalva Mota Barroso;
 - d) Gilmaio Ramos de Santana;
 - e) Iraneide Maria dos Santos;
 - f) José da Silva Soares Júnior
 - g) Leandro Antônio de Souza;
 - h) Lorenna Aryssa Alves Campregher;
 - i) Luiz Ricardo Ramos da Silva;
 - j) Rosângela Barros Guimarães dos Santos;
 - k) Vivaldo Pinto Zeferino
 - l) Zilda de Jesus Ribeiro

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 29/09/2022, a partir das 19h30min, no Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná, situada na Avenida 02 de Abril, n. 1571, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3.343/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, Medicamentos e Insumos fracassados e ou/cancelados, para suprir as necessidades

da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal – GAF. Valor Estimado: R\$ 3.197.720,53 (três milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos). Data de Abertura: 07/10/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 2.967/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-6914/2022/FCJP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.967/2022 e 3.343/2022, torna público para conhecimento dos interessados, da ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2022, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material para confecção e restauração dos enfeites natalinos, a ser realizado através da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Valor estimado total R\$ 1.970.359,80 (um milhão, novecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). DATA DE ABERTURA: 07/10/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto nº 2.967 /2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 02 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 21/09/2022, a Renovação da Licença Municipal de Instalação, para a atividade de AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (2ª ETAPA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS) DO HOSPITAL MUNICIPAL, localizada na Rua Dom Bosco, 1300, Bairro Dom Bosco, no município de Ji-Paraná/RO.

CONTRATO DE REPASSE Nº 853328/2017/MS/CAIXA.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2022.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

ATA DE SORTEIO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria de Comunicação Social



ATA DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 1-3697/2022

Às dez horas do dia 20 de setembro do ano de 2022, na sala da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, localizada na Rua dos Brilhantes, nº 130, bairro Urupá, 1º andar (Prédio da Procuradoria Geral do Município) de Ji-Paraná/RO, reuniu-se a Comissão Temporária nº 001-GAB/PREF/CCS para proceder ao sorteio dos membros que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas técnicas apresentadas na licitação que visa à contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing referente ao Processo Administrativo nº 1-3697/2022. Não houve comparecimento de nenhum interessado. Iniciados os trabalhos, a Presidente informou que a subcomissão técnica será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) sem vínculo contratual ou funcional com a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e 02 (dois) com vínculo funcional, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO. Não obstante, informou que os nomes remanescentes da relação de indicados, após o sorteio dos membros titulares, serão sorteados para definição da ordem de suplência, a serem convocados no caso de impedimento de participação de algum dos titulares. Posterior, foi lido em voz alta os nomes da relação, a saber:

RELAÇÃO COM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO

Hunaide Horitham dos Santos
Juliano Cezar Spagnol Honorio
Junior Cezario da Silva
Eliângela Bandeira do Nascimento
Ana Carolina Camilo Duarte
Maria Elisângela Bezerra Rodrigues
Gabriela Fátima Suematsu
Mateus Navarro Oliveira

RELAÇÃO SEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO

Armando Fidel de Miranda Neto
Roni Cleber Viana da Cruz

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-2
site: www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria de Comunicação Social



Celio Soares Nery
Paulo Cesar Moreira
Mateus Terumitsu Marques Ozawa
Joel Pinheiro dos Santos
Jessica Freitas Araújo
Gabriel de Melo Andrade
Fernando de Almeida Pereira
Josias Brito da Silva

Em prosseguimento, foi realizado o sorteio dos inscritos COM VÍNCULO, que desencadeou nos:

TITULARES
1- Juliano Cezar Spagnol Honorio
2- Junior Cezario da Silva

SUPLENTES:
1- Ana Carolina Camilo Duarte
2- Mateus Navarro Oliveira
3- Gabriela Fátima Suematsu
4-Hunaide Horitham dos Santos
5- Elisângela Bandeira do Nascimento
6-Maria Elisângela Bezerra Rodrigues

Em andamento, foi realizado o sorteio dos inscritos SEM VÍNCULO, que desencadeou nos:

TITULAR
1- Josias Brito da Silva

SUPLENTES
1- Armando Fidel de Miranda Neto
2-Paulo Cesar Moreira
3-Gabriel de Melo Andrade
4- Mateus Terumitsu Marques Ozawa
5-Joel Pinheiros dos Santos
6-Jéssica Freitas Araújo
7-Fernando de Almeida Pereira
8-Roni Cleber Viana da Cruz
9- Celio Soares Nery

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-2
site: www.ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Pena Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria de Comunicação Social



Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Temporária encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Presidente e membros da Comissão Temporária. Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2022.

Adriana de Nazaré Alves Palha
Presidente da Comissão Temporária

Membros:

Fernanda da Silva Castro

Mayara Camila de Souza



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, nos termos da lei.
Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

VIVIANE BARBOSA VITÓRIA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Decreto 3509/GAB/PM/JP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 182/SEMAD/2022

JI-PARANÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos ocorridos nas dependências do Hospital Municipal, Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme detalhamento constantes nos autos: 6-11210/2022.

VIVIANE BARBOSA VITÓRIA, Secretária Municipal de Administração - Interina, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 3509/GAB/PM/JP/2022;

Considerando o teor do despacho, fl. 41, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos ocorridos nas dependências do Hospital Municipal, Dr. Claudionor Couto Roriz, constantes nos autos 6-11210/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos ocorridos nas dependências do Hospital Municipal, Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme os fatos narrados nos autos 6-11210/2022.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, nos termos da lei.

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 181/SEMAD/2022

JI-PARANÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar acúmulo indevido de cargos e funções públicas, da servidora Maria José Vieira dos Santos, conforme detalhamento constantes nos autos: 6-10157/2022.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 19, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar acúmulo indevido de cargos e funções públicas, da servidora Maria José Vieira dos Santos, constantes nos autos 6-10157/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar acúmulo indevido de cargos e funções públicas, da servidora Maria José Vieira dos Santos, conforme os fatos narrados nos autos 6-10157/2022.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, nos termos da lei.

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

VIVIANE BARBOSA VITÓRIA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Decreto 3509/GAB/PM/JP/2022

Palácio Urupá: Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 024/PM/JP/GAB/SEMPLAN/2022

Nomeia Gestor de Contrato e Fiscal Administrativo de Contrato, recebimentos de compras, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

Rui Vieira de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei pelo Decreto n. 13.785/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar os processos de Registro de preço e receber notas fiscais de compra para atender a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA – Gestor de Contrato.
JAMYS CAETANO SILVA PRADO – Fiscal Administrativo de Contrato.

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado pra coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e da prestação dos serviços nos contratos;

Art. 3º – Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data;

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2022

Cumpra – se,
Publique – se.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 24011/GAB/PM/JP/2022

SEMPLAN – Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
Av. 2 de Abril nº 965 - Bairro Urupá - CEP: 76900-181
Fone: + 55(69) 3416-4168



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 183/SEMAD/2022

JI-PARANÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar a conduta do servidor médico Eliedson Vicente de Almeida, em razão de denúncia que em tese teria efetuado uma cirurgia de laqueadura, conforme detalhamento constantes nos autos: 6-11212/2022.

VIVIANE BARBOSA VITÓRIA, Secretária Municipal de Administração - Interina, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 3509/GAB/PM/JP/2022;

Considerando o teor do despacho, fl. 86, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar a conduta do servidor médico Eliedson Vicente de Almeida, em razão de denúncia que em tese teria efetuado uma cirurgia de laqueadura, constantes nos autos 6-11212/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar a conduta do servidor médico Eliedson Vicente de Almeida, em razão de denúncia que em tese teria efetuado uma cirurgia de laqueadura, conforme os fatos narrados nos autos 6-11212/2022.

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

VIVIANE BARBOSA VITÓRIA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Decreto 3509/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº184/SEMAD/2022

JI-PARANÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-8894/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através dos decretos 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº090/CPSA/COGER/PM/JP/2022, e autorização da prorrogação no Memorando nº1471/GAB/PREF/2022, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-8894/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 23 de setembro de 2022 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa 5-8894/2022 para apurar os fatos conforme os autos 5-8894/2022, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 23 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

VIVIANE BARBOSA VITÓRIA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Decreto 3509/GAB/PM/JP/2021

